de planos nacionais de vigilância no controlo de géneros alimentícios, acompanhamento de missões comunitárias e reuniões internacionais da área alimentar, elaboração de bases técnicas de indicadores da cadeia alimentar.

8 — Nos termos do artigo 55.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria dos técnicos superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 3.ª e o nível remuneratório situa-se entre o 15.º e o 19.º, sendo a remuneração mensal correspondente no valor de € 1.373,12.

10 — Local de trabalho — Avenida Conde Valbom, n.º 98 em Lisboa.

11 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Licenciaturas: Ciências da Nutrição ou Ciências Alimentares ou Eng.ª Agro-Alimentar;

b) Experiência mínima de 3 anos no desempenho das actividades caracterizadoras do posto de trabalho;

c) Estar habilitado de carta de condução;

d) Disponibilidade para realização de serviço externo em todo o país.

12 — Formalização das candidaturas: A apresentação das candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo currículo vitae.

12.1 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Recursos Humanos e Expediente, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Em alternativa, a apresentação da candidatura poderá ser feita por via electrónica, através do endereço emavelar@asae.pt, devendo ser acompanhada do formulário constante na página da ASAE e dos documentos mencionados no ponto 12.

12.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a avaliação curricular, entrevista de avaliação.

13.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60 % e para a entrevista de avaliação de competências é de 40 %.

13.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

13.3 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

13.4 — Entrevista de Avaliação — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

13.5 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

14 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Presidente: Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes — Directora de Serviços

1.º Vogal: João Paulo Baptista Dias Ramalho — Técnico Superior

2.ª Vogal: Maria Manuel Ferreira Alves Pereira Mendes — Técnica Superior

16 — Serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica da ASAE.

8 de Abril de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

201781493

Despacho n.º 11886/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão do Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a licenciada Maria de Jesus Caetano Tavares.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu na licenciada Maria de Jesus Caetano Tavares por apresentar um *curriculum vitae,* adequado à função, que dá garantia de eficácia e eficiência na prossecução da actividade nas diversas áreas de actuação e competência da ASAE, para além de demonstrar elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa, bem como pelos conhecimentos demonstrados e domínio das matérias objecto da área funcional postas a concurso.

A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2009.

27 de Fevereiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Nota Biográfica

Identificação: Nome: Maria de Jesus Caetano Tavares

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Agro-industrial pelo Instituto Superior de Agronomia (UTL), finalizada em 1984.

Experiência/Actividade Profissional:

Funcionária pública desde Outubro de 1984, integrando o quadro do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) na carreira de Técnico Superior, desempenhando funções no laboratório de análise de produtos vínicos onde executa a análise e caracterização de produtos de origem vínica por análise clássica e instrumental.

A partir de 1991, por nomeação superior, passou a desempenhar funções de coordenação de algumas equipas técnicas e mais tarde de toda a análise instrumental.

Em Junho 1997 foi nomeada por despacho do Presidente do IVV Coordenadora da Unidade de Análise Química de Lisboa (UAQL), funções que desempenhou até Setembro 2007.

De 1998 a Setembro 2007, inicialmente no IVV e a partir de Março de 2006 na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, foi Responsável Técnico da UAQL, unidade laboratorial que se encontra acreditada desde 1998, para 49 ensaios em 5 matrizes pelo organismo nacional de acreditação, actualmente IPAC.

Outras Actividades/Formação Profissional:

Auditora da bolsa de auditores do IPAC desde 2001.

Formadora com CAP do IEFP, com actividade nas áreas analítica e da qualidade.

Orientadora de estágios de fim de curso de bacharelato e licenciatura e de estágios profissionalizantes.

Membro do grupo de peritos — métodos de análise, da Comissão Nacional da Organisation International de la Vigne et du Vin.

Publicação de vários trabalhos em publicações científicas nacionais e estrangeiras.

Extensa participação em acções de formação promovidas por instituições universitárias e outras, nacionais e estrangeiras, nas áreas técnica, da qualidade, informática e outras, totalizando um número de horas superior a 1200.

201778634

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 11887/2009

Pelo meu Despacho n.º 21/2009/DG, de 27 de Abril de 2009 e de acordo com a fundamentação da proposta de nomeação apresentada